



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0108

LEI N.º 167/00, DE 08 DEZEMBRO DE 2.000.

Dispõe sobre denominação de  
Amadeu Nogueira para o  
Conjunto Habitacional  
Pracinha A.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

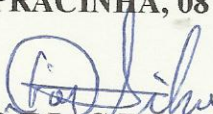
ARTIGO 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional Amadeu Nogueira o Conjunto Habitacional Pracinha A.

ARTIGO 2º - Para cobrir a despesa do artigo anterior fica autorizado a usar verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

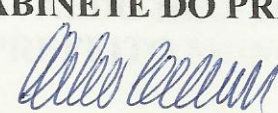
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 DE DEZEMBRO DE 2.000.

  
OSVALDO DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA

  
ANTONIO PERNOMIAN  
Chefe de Gabinete